LEI Nº. 4456, DE 01 DE JUNHO DE 2011

Autoriza auxílio financeiro a entidade de Assistência Social a Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ - CNPJ: 16.784.316/0001-51, no Orçamento Vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
08 845 0000 0.020	Apoio a Entidades de Assistência Social a Criança/Adolescente	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 2076)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de junho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal:
Edição nº:
Data:
Página: